



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

CNM: 026039.2.0153493-37

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

153.493

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 01

Matrícula

Goiânia, 04 de janeiro de 2022

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 102, localizado no 1º Pavimento, do BLOCO 09, do Empreendimento denominado GRAN VALENCE, situado à Avenida São Domingos, localizado no SETOR FAZENDA SÃO DOMINGOS, nesta Capital, contendo a seguinte divisão interna: 02 quartos, sala, banho, circulação e cozinha/A.S, e direito a Vaga de garagem nº 160-Grande-Descoberta Livre, com área total de 87,3966m², sendo área privativa de 53,0500m² (área privativa coberta - apartamento de 39,3000m² e área da vaga de garagem de 13,7500m²) e área comum de 34,3466m² (área comum coberta de 6,1118m² e área comum descoberta de 28,2278m²) com fração ideal do terreno de 0,5179293% correspondente a 52,3074m² do terreno onde será edificado constituído pela GLEBA 01A, com 10.554,42m². PROPRIETÁRIA: Empresa, MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.343.492/0001-20, com sede e foro na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 1º andar, Bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte-MG, conforme matrícula nº 148.704 e R-1-148.704, d/Circunscrição Imobiliária. Escr.06. A Oficial. *JS*

Av-1-153.493: Goiânia, 04 de Janeiro de 2022. Protocolo nº 272.257: Certifico que: a INCORPORAÇÃO do Empreendimento GRAN VALENCE, FICOU SUBMETIDA AO "REGIME DE AFETAÇÃO", c/fundamento nos arts. 31-A a 31-F e SS., todos da Lei Federal de nº 4.591/64, conforme consta da Av-2-148.704, d/Circunscrição, dentro da qual encontra-se incluída a Unidade Residencial objeto da presente Matrícula. Escr.06. Dou fé. A Oficial. *JS*

Av-2-153.493: Goiânia, 04 de Janeiro de 2022. Protocolo nº 272.257: Certifico que, a unidade autônoma objeto d/Matrícula encontra-se onerada com Hipoteca a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, conforme R-9-148.704, d/Circunscrição. Escr.06. Dou fé. A Oficial. *JS*

Av-3-153.493: Goiânia, 04 de Janeiro de 2022. Protocolo nº 272.257: Certifico que, de acordo com autorização da CAIXA constante no contrato objeto dos registros seguintes, fica cancelada e sem efeito jurídico a hipoteca citada na Av-2, supra. Escr.06. Dou fé. A Oficial. *JS*

R-4-153.493: Goiânia, 04 de Janeiro de 2022. Protocolo nº 272.257: Por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1266782-6, firmado nesta Capital, em data de 28/10/2021, a proprietária supra qualificada, VENDEU ao Sr. GUSTAVO SANTOS DE FARIA, brasileiro, auxiliar, portador da CI RG nº. 6921443-PC/GO, inscrito no CPF sob nº 709.609.341-97, solteiro, não convivente em união estável; e, ROSEMEIRE SALVINA SANTOS, brasileira, auxiliar de serviços gerais, portadora da CI RG nº 4939906-DGPG/GO, inscrita no CPF nº

(continua no verso...)





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

CNM: 026039.2.0153493-37

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 01
738.123.581-15, solteira, não convivente em união estável, residentes e domiciliados na Rua Aimores, Qd.22, Lt.08, Casa 02, St. Urias Magalhães, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 136.800,00, sendo: R\$ 19.384,00, com recursos próprios; R\$ 7.976,00, com desconto complemento concedido pelo FGTS/União, e, R\$ 109.440,00, com o financiamento concedido pela CAIXA. Percentual composição de Renda para fins de Indenização Securitária: 53,74% - Gustavo Santos de Faria; 46,26% - Rosemeire Salvina Santos. Escr.06. A Oficial. *JS*

R-5-153.493: Goiânia, 04 de Janeiro de 2022. Protocolo nº 272.257: Por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1266782-6, firmado nesta Capital, em data de 28/10/2021, os adquirentes qualificados no R-4, supra, ALIENARAM de forma resolúvel à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, por seu escritório de negócios n/Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia da dívida no valor de R\$ 109.440,00 (cento e nove mil e quatrocentos e quarenta reais), a ser amortizada através de 296 prestações mensais, sendo a 1ª no dia 01/12/2021, incidindo juros à taxa nominal de 5,5000%aa e efetiva de 5,6407%aa, reajustáveis de acordo com Sistema de Amortização: PRICE. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 152.000,00. Prazo de Carência para Expedição da Intimação: 30(trinta)dias. Escr.06. A Oficial. *JS*

Av-6-153.493: Goiânia, 15 de Fevereiro de 2023. Protocolo nº. 288.410. Certifico que, consta na Av-84-148.704, em data de hoje, a Averbação da Construção do CONDOMÍNIO GRAN VALENCE, possui como Número Oficial: 1151, conforme documento expedido em 09/02/2022, pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, d/Capital sendo o imóvel objeto d/Matrícula, Cadastrado junto a Secretaria Municipal de Finanças de Goiânia/GO, sob nº 442.009.0700.0139, no valor venal de R\$ 70.711,63, de acordo com Certidão de Cadastro e Averbação de Imóvel emitida em 24/01/2023. Escr.06. Dou fé. A Oficial. *JS*

Av-7-153.493: Goiânia, 15 de Fevereiro de 2023. Certifico que, conforme determina o art. 31-E, I, da Lei 10931/2004, que alterou Lei 4591/1964, fica cancelada e sem efeito jurídico a Av-1, retro, visto que, a construção do condomínio já foi devidamente averbada, n/Circunscrição. Esc. 06. Dou fé. A Oficial. *JS*





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

153.493

02

Livro 2 - Registro Geral

026039.2.0153493-37

MATRÍCULA

FICHA

GOIÂNIA, 22 de julho de 2026

CNM

Av-8-153.493 - REGISTRO ELETRÔNICO - ATOS DIGITAIS. Procedo a esta averbação para consignar que, a partir deste ato, todos os registros, averbações e demais atos praticados nesta matrícula serão realizados exclusivamente em formato digital. Goiânia, 22 de julho de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Fernanda Jose De Sousa (Escrevente Autorizada)

Av-9-153.493 - Protocolo n. 358.513, de 14/07/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 27/05/2026 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciários, após devidamente intimados. Avaliação Fiscal: R\$ 162.158,44. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 925.1531.4, emitido em 11/05/2026. **Prenotação:** Emolumentos: R\$ 11,14. Taxa Judiciária: R\$ 20,62. FUNDESP: R\$ 1,11. FUNEMP: R\$ 0,33. FUNCOMP: R\$ 0,67. FEPADSAJ: R\$ 0,22. FUNPROGE: R\$ 0,22. FUNDEPEG: R\$ 0,14. ISS: R\$ 0,56. Total: R\$ 35,01. **Buscas:** Emolumentos: R\$ 18,56. FUNDESP: R\$ 1,86. FUNEMP: R\$ 0,56. FUNCOMP: R\$ 1,11. FEPADSAJ: R\$ 0,37. FUNPROGE: R\$ 0,37. FUNDEPEG: R\$ 0,23. ISS: R\$ 0,93. Total: R\$ 23,99. **Ato:** Emolumentos: R\$ 786,29. FUNDESP: R\$ 78,63. FUNEMP: R\$ 23,59. FUNCOMP: R\$ 47,18. FEPADSAJ: R\$ 15,73. FUNPROGE: R\$ 15,73. FUNDEPEG: R\$ 9,83. ISS: R\$ 39,31. Total: R\$ 1.016,29. Total Geral: R\$ 1.075,29 Selo Digital n. 01362607112836525430128. Goiânia, 22 de julho de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Fernanda Jose De Sousa (CPF n. 751.892.161-87 - Escrevente Autorizada).

Av-10-153.493 - Protocolo n. 358.513, de 14/07/2026. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 27/05/2026, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui o CEP sob n. **74477-605** e possui Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB): **MGJR5CD3.Ato:** Emolumentos: R\$ 44,53. FUNDESP: R\$ 4,45. FUNEMP: R\$ 1,34. FUNCOMP: R\$ 2,67. FEPADSAJ: R\$ 0,89. FUNPROGE: R\$ 0,89. FUNDEPEG: R\$ 0,56. ISS: R\$ 2,23. Total: R\$ 57,56. Selo Digital n. 01362607112836525430128. Goiânia, 22 de julho de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Fernanda Jose De Sousa (CPF n. 751.892.161-87 - Escrevente Autorizada).





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **153.493** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundes.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,93

Selo digital n. **01362607212697134420247**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por DANIELA DO NASCIMENTO SILVA (CPF n. 020.642.311-02 - Escrevente Autorizado)
Goiânia/GO, 22 de julho de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

